



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -GCM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2024

Normatização

NOVEMBRO/2007- Aprovação da lei nº 539/2007 – Criação legal do sistema.

FEVEREIRO/2008 - Publicação do decreto nº 26/2008 – Nomeação do assessor de controle interno.

OUTUBRO /2008 - Publicação do decreto nº 186/2008 – Exoneração do servidor responsável pelo setor de controle interno Sr. Noroaldo Lima de Souza.

OUTUBRO/2008 - Publicação do decreto nº 187/2008 – Nomeação do Sr. Jones Negri, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

JANEIRO/2010 - Publicação do decreto nº 01/2010 – Exoneração do senhor Jones Negri.

MARÇO/2010 - Publicação do decreto nº 036/2010 – Nomeação do Sr. Gilson Jose Santana, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

ABRIL/2012 - Publicação do decreto nº 099/2012 - Exoneração do Sr. Gilson Jose Santana.

ABRIL/2012 - Publicação do decreto nº 102/2012 – Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak para ocupação do cargo efetivo de Coordenador de Controle Interno através concurso 01/2011 PMNL Regime Estatutário.

MARÇO/2016 - Publicação do decreto nº 069/2016 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

DEZEMBRO/2016 - Publicação do decreto nº 244/2016 - Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

JANEIRO/2017 - Publicação do decreto nº 062/217 – Nomeação do Sr. Alexandre Antônio Crotti, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

ABRIL/2017 - Publicação do decreto nº 154/2017 - Exoneração do Sr. Alexandre Antonio Crotti, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -GCM

AGOSTO/2017 - Publicação do decreto nº 321/2017 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

Maio/2018 - Publicação do decreto nº 085/2018 - Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

Agosto/2019 – Publicação da lei 1.230 de 30 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras, sob a forma de Sistema de Controle Interno.

Novembro/2019 - Publicação do decreto nº 155/2019 - Nomeação do Sr. José Carlos Oliveira Luz, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019. (in Memoria)

JUNHO/2021 - Publicação do decreto nº 198/2021 - Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019.

JANEIRO/2022 - Publicação do decreto nº 001/2022 - Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019.

Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Altair Savoldi Wrublak	CPF: 787.238.259-87
Período de responsabilidade: 01 /01/2024 À 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Controle Interno	

3. Relação de Servidores

1 - Altair Savoldi Wrublak **Chefe da Controladoria Interna.**

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostragem avaliada	Conclusão
01	01/10/2024 À 15/11/2024	Recursos Humanos	Acompanhamento das Nomeações	Análise dos procedimentos, documentação,	50%	Regular



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -GCM

			em Cargos Efetivos, comissionados, gratificações etc.	comprobatória, decretos e contratos. Acompanhamento dos índices com gastos com pessoal.		
02	01/03/2024 À 20/06/2024	Portal de Transparência	Acompanhamento. Plano Nacional de Transparência Pública.	Acesso eletrônico no site oficial. Resposta ao Questionário PNTP, ajustes para facilitar os acessos pela população.	96%	Regular
03	03/02/2024 à 20/12/2024	Conselhos FUNDEB, Alimentação Escolar e Comitê de Transporte Escolar, conselho de Saúde, assistência social, criança e adolescente, conselho de segurança alimentar, conselho da pessoa idosa e comitê da primeira infância.	Levantamento das atas para demonstrar as realizações de Reuniões, participação dos conselheiros.	Acompanhamento dos livros de atas.	70%	Regular
04	10/04/2024 à 30/11/2024	Aplicação institucional em	Acompanhamento da Aplicação de	Exames realizados envolvendo a	70%	Regular

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -GCM

		Desenvolvimento do Ensino.	no mínimo constitucionais 25% dos recursos recebidos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.		
05	01/02/2024 à 30/11/2024	Compras e Licitações	Editais Publicações, certidões negativas, pareceres jurídicos e contratos.	Análise dos processos disponíveis no portal de transparência.	30%	Regular
06	10/02/2024 À 30/11/2024	Aplicação institucional em Saúde.	Acompanhamento da Aplicação de no mínimo constitucionais 15% dos recursos recebidos	Acompanhamento de gastos em saúde, acompanhando empenhos e pagamentos com recursos destinados a secretaria de saúde através do sistema.	70%	Regular
07	20/02/2024 À 31/12/2024	Alteração Orçamentária	Leis e Decretos.	Acompanhamento das Alterações realizadas através de decretos e Leis.	100%	Regular
08	01/03/2024 À 22/12/2024	Pagamentos	Análise dos empenhos, liquidações e pagamentos.	Acompanhamento através de sistema eletrônico e processo físico.	30%	Regular

Durante o exercício de 2024, foram desenvolvidas várias atividades que visassem o bom andamento das atividades administrativas de forma preventiva e paliativa, e sempre observando as normas e princípios que cercam a administração pública.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -GCM

Dentre as atividades podemos destacar as seguintes: acompanhamento da regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Implantação e regulamentação da Ouvidoria Geral no município de Nova Laranjeiras conforme Lei 14.129/2021, acompanhamento da elaboração do plano municipal da Primeira Infância, emissão de pareceres sobre matérias como pagamento de premiações, acompanhamento de custos com transporte de pacientes assistidos pelo sistema único de saúde (SUS) Acondicionamento e destinação dos resíduos(lixo Hospitalar) funcionamento da vigilância sanitária de análise dos processos licitatórios após a sua conclusão, bem como a análise dos editais de licitações antes das suas publicações, em uma análise prévia. Ademais, houve análises de despesas empenhadas, liquidadas e pagas, convênios recebidos, patrimônio, readequação do portal de transparência, alterações orçamentarias, leis e decretos, recursos humanos, gastos com saúde e educação com acompanhamento dos gastos de forma ordenada, de acordo com a programação financeira. Também foram realizadas várias diligencias nas linhas de transporte escolar com emissão de relatório de problemas encontrados e solicitado providencias, também analisamos através de solicitação de relatórios de fiscalização dos fiscais de contratos, com recebimento de memorando 04/2025 enviado por e-mail do senhor Bruno Schafranski conforme decreto nº 248/2023 vigente no exercício de 2024 onde o mesmo relata que todas as situações fora de suas competências foram comunicadas as autoridades superiores.

Vale ressaltar que é possível haver irregularidades que não foram detectadas pelo sistema de controle interno, visto que é humanamente impossível verificar todas as atividades da administração municipal, outrossim, trabalhasse via amostragem, sendo que dentre elas, todas estavam regulares.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Dentre as avaliações efetuadas pelo controle interno, ouve pequenas considerações para uma melhor gestão da administração, dentre elas respostas

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -GCM

a demandas do Tribunal de Contas do estado do Paraná com anulação e posterior ajustes nos editais atendendo a nova lei de Licitações, sendo a posteriori verificado tudo como regular.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regime Geral
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regime Geral
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 222/2022
Composição	15 titulares e 15 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	REGULAR
Conselho Municipal de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 123/2023
Composição	12 titulares e 12 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	REGULAR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -GCM

Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº. 1091/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 078/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	36,49%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	-10,81%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,24%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	19,09%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório.

Não foram constatadas nas ações do controle Interno situações que resultasse em uma avaliação pela irregularidade.

8. Demais ações desenvolvidas.

Foram desenvolvidas ações de acompanhamento em obras que estão sendo executadas em companhia dos engenheiros responsáveis objetivando observar o andamento e a qualidade dos serviços prestados. Acompanhamento de ações na área da cultura esporte e turismo, como: aniversário do município. dia dos povos indígenas, rodeios etc.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -GCM

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
02.322.413/0001-18	Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
36.330.988/0001-02	Consórcio Intermunicipal de Saúde 5ª. Região de Saúde do Paraná – CIS5RG
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Nova Laranjeiras, 18 de março 2025.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 001/2022

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022

Ass. Sav. 24/03/2025
Assinatura
Fabio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal
Nova Laranjeiras - PR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -GCM

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Laranjeiras 18 de março de 2025.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 001/2022

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022